



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, sábado, 23 de outubro de 2021 - Nº 202

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

COMANDANTES GERAIS DA PMPE E CBMPE RECEBEM
MEDALHA NO II COMAR

Solenidade marcou o Dia do Aviador e da Força Aérea Brasileira

Na tarde desta sexta-feira (22/10), o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Humberto Freire participou de tradicional cerimônia militar em celebração ao Dia do Aviador e da Força Aérea Brasileira (FAB), que é celebrado amanhã (23 de outubro). A solenidade foi realizada no Pátio do Comando Aéreo Nordeste (II COMAR), no bairro de Boa Viagem.



A cerimônia foi marcada pela entrega da Ordem do Mérito Aeronáutico, que é a mais alta comenda da FAB, destinada a premiar militares da Aeronáutica Brasileira que tenham prestado notáveis serviços ao país, ou que tenham se destacado no exercício da sua profissão. Ou seja, é um reconhecimento pelos serviços prestados à Aeronáutica, seja por personalidades civis e militares, brasileiras ou estrangeiras, ou por Organizações Militares, Instituições Civis, nacionais ou estrangeiras. Na ocasião, o comandante geral da PMPE, José Roberto Santana, e o comandante geral do Corpo de Bombeiros, Rogério Coutinho, foram agraciados com a medalha. O chefe da Casa Militar, coronel José Francisco Cavalcanti, esteve presente, representando o governador Paulo Câmara.



Fonte: Gerência do Centro Integrado de Comunicação/SDS

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 202 DE 23/10/2021

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Ato Governamental nº 1269, de 11 de abril de 2018, **RESOLVE**:

Nº 2.923-Declarar a vacância do cargo efetivo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **RAUNER TORRES DOS SANTOS**, matrícula nº 387328-5, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c o inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 24 de agosto de 2021.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 2.931 DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013, **CONSIDERANDO** o Decreto 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 48.835, de 22 de março de 2020, que disciplina o funcionamento do Poder Executivo Estadual, no cenário de pandemia do novo coronavírus; **CONSIDERANDO** que ainda persiste a situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 47.466, de 20 de maio de 2019, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores efetivos, comissionados, cedidos e temporários, empregados públicos e militares de estado ativos do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a Portaria SAD nº. 1068, de 30 de maio de 2019, e alterações, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização, pelos servidores ativos, do recadastramento junto ao Banco Bradesco; **CONSIDERANDO** a Portaria SAD nº 2.153, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOE de 01 de setembro de 2021, que fixou, até 31 de outubro de 2021 a suspensão do recadastramento dos servidores ativos do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, a suspensão do recadastramento anual dos servidores efetivos, comissionados, cedidos e temporários, empregados públicos e militares de estado ativos do Poder Executivo Estadual, fixada na Portaria SAD nº 2.153, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD Nº 2.948 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea “k”, do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e, pelo artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer PGE nº 413/2021 (17950024) da Procuradoria Consultiva, exarado nos autos do Processo SEI nº 3900000067.001466/2020-08, **RESOLVE**:

I) CONCEDER pensão especial mensal à dependente do ex-policia civil **SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 208.204-7, a contar de 17/06/2017, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 83, caput, da Lei nº 6.425/72, com redação alterada pela Lei nº 11.423/1996;

II) É beneficiária da pensão concedida pelo item anterior: **ELISÂNGELA BATISTA DA SILVA**, companheira;

III) A pensão especial a que faz jus a dependente do policial civil falecido, conforme art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores, observará o disposto nos art. 51, inciso I, da mesma Lei; e **IV) A pensão especial** de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais civis em atividade.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

TORNA SEM EFEITO O DESPACHO **HOMOLOGATÓRIO Nº 401**, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021, PUBLICADO NO DOE DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, inciso II, alínea "k", do Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, publicado em 09/02/2013, e, pelo artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, tendo em vista o contido no Parecer PGE nº 413/2021 (17950024) da Procuradoria Consultiva, exarado nos autos do Processo SEI nº 390000067.001466/2020-08, RESOLVE:

Nº 401 - I) CONCEDER pensão especial mensal à dependente do ex-policial civil **SÉRGIO FRANCISCO DA SILVA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 208.204-7, a contar de 17/06/2017, data do óbito, com valores atualizados, conforme previsto no art. 83, caput, da Lei nº 6.425/72, com redação alterada pela Lei nº 11.423/1996;
II) É beneficiária da pensão concedida pelo item anterior: **ELISÂNGELA BATISTA DA SILVA**, companheira;
III) A pensão especial a que faz jus a dependente do policial civil falecido, conforme art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2000 e alterações posteriores, observará o disposto nos art. 51, inciso I, da mesma Lei; e
IV) A pensão especial de que trata esta Portaria terá os seus valores automaticamente reajustados na mesma época e nos mesmos índices da remuneração dos policiais civis em atividade.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 403-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002162/2020-01 (17402667), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 186, de 29/09/2021 (17407221), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar SEVERINO RAMOS GUEDES SAMPAIO, Cb PM Ref., matrícula nº 609930-0, ocorrida em 31/07/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **LUCIA MARIA DO NASCIMENTO SAMPAIO**, viúva.

Nº 404-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000817/2021-93 (17026658), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 39, de 01/09/2021 (17718223), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **HÉLIO INÁCIO DA SILVA**, Comissário de Polícia, matrícula nº 296.843-6, ocorrida em 25/03/2021; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio), às dependentes habilitadas do referido servidor: **ANGÉLICA CARVALHO DA SILVA**, viúva e **JULIANA ROBERTA CARVALHO DA SILVA**, filha.

Nº 405-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001569/2021-06 (17025361), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 39, de 01/09/2021 (17702120), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **JOSÉ CAVALCANTE LACERDA FILHO**, Comissário de Polícia, matrícula: 034.707-8, ocorrida em 30/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido policial: **JOSEFA CARLOS LACERDA**, viúva.

Nº 406-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001853/2021-74 (17351741), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 39, de 01/09/2021 (17721273), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **JOSÉ ANTONIO CARVALHO VILAROUCA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 002.295-0, ocorrida em 28/03/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido policial: **OZANIRA CORDEIRO VILAROUCA**, viúva.

Nº 407-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001921/2021-03 (17151206), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 39, de 01/09/2021 (17720070), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **ZAILTON RIBEIRO SILVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 120.377-0, ocorrida em 18/11/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido policial: **ROSINEIDE DE ALBUQUERQUE RIBEIRO SILVA**, viúva.

Nº 408-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001199/2021-07 (16942403), devidamente publicada no BIS 29/09/2021 (17698752), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- policial **WILSON GOMES MACIEL JUNIOR**, Comissário de Polícia, matrícula nº 319.664-0, ocorrida em 14/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DOE de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/2 (um meio) para cada dependente habilitado do referido servidor: **Oára Fernanda Carneiro de Melo e Antonio Carneiro de Melo Maciel**, viúva e filho, respectivamente.

Nº 409-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000243.000082/2021-62 (17127725), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 179, de 20/09/2021 (17136330), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar **EDSON JOSÉ BENJAMIN**, Maj RPPM, matrícula nº 18361-0, ocorrida em 23/01/2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/4 (um quarto), para os dependentes habilitados do referido militar: **RITA REJERLIANE PINTO DOS SANTOS BENJAMIN, MARIA EVELLING PINTO BENJAMIN e MOADENES FRANÇA SANTOS NETO**, viúva e filhos, respectivamente e RESGUARDANDO a cota parte do outro dependente habilitado: **VINÍCIUS BARBOSA LIMA BENJAMIN**, filho, a qual deverá ser paga mediante requerimento, respeitada prescrição quinquenal.

Nº 410-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001779/2021-96 (17101114), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 39, de 01/09/2021 (17718895), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-servidor **MIGUEL ALVES FEITOSA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 102.390-0, ocorrida em 07/06/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada da referida militar: **DALVA MARIA GONÇALVES FEITOSA**, viúva.

Nº 411-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001938/2021-52 (17190853), devidamente publicada no BIS 29/09/2021 (17720288), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- policial **JOÃO ANTONIO DE MELO**, Comissário de Polícia, matrícula nº 048.632-9, ocorrida em 31/03/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DOE de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: **REJANE ALVES DE MELO**, viúva.

Nº 412-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001833/2021-01 (16942801), devidamente publicada no BIS 29/09/2021 (17699663), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- policial **CASSEMIRO LOPES DO NASCIMENTO**, Comissário de Polícia, matrícula nº 033.354-9, ocorrida em 02/08/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DOE de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitado do referido servidor: **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO**, viúva.

Nº 413-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001946/2021-07 (17389054), devidamente publicada no BIS 29/09/2021 (17720496), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- policial **GILMAR OLIVEIRA DE MELO**, Comissário de Polícia, matrícula nº 119856-4, ocorrida em 16/05/2021; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no DOE de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/3 (um terço) para cada dependente habilitado do referido servidor: **LIDIANE LIMA DO NASCIMENTO DE MELO, GILMAR OLIVEIRA DE MELO FILHO e VIVIAN LIMA NASCIMENTO DE MELO**, viúva e filhos, respectivamente.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0157/2021 da Procuradoria Consultiva (18046165), em situação análoga, **RESOLVE:**

Nº 414-1) Homologar o teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5604904-1/2019 (16506491), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 165, de 27/08/2021 (16529347) e INDEFERIR o pleito de concessão de indenização por morte accidental fora de serviço, prevista na Lei Estadual 15.025, de 20/06/2013, com redação alterada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, do ex -servidor **MICHAEL MENDES CAVALCANTI**, Sd PM, matrícula nº 121033-5, falecido em 29/07/2019; e **2) Não Autorizar** o pagamento da indenização à dependente previdenciária habilitada do referido servidor: **LORENA BARBOSA MONTEBELO CAVALCANTI**, filha.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0417/2021 da Procuradoria Consultiva (17947020), **RESOLVE:**

Nº 415-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035638.000253/2020-13 (16200321), com as devidas retificações (16261447 e 16921978), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 174, de 13/09/2021 (16930648), acerca da concessão de indenização em decorrência da Morte Acidental em Serviço do ex-militar **LIRANILDO MANOEL MONTEIRO**, 3º Sgt PM, matrícula nº 920907-7, ocorrida em 19 de fevereiro de 2020; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, na fração de 1/3 (um terço), aos dependentes habilitados do referido militar: **GIRLEIDE FLÁVIA DE SOUZA MONTEIRO**, **MARIA KLLARA DE SOUZA MONTEIRO** e **DANIEL LIRA DE SOUZA MONTEIRO**, respectivamente, viúva e filhos.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, e com fundamento no Parecer PGE nº 0416/2021 da Procuradoria Consultiva (17943677), **RESOLVE:**

Nº 416-1) Homologar o teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5604985-1/2019 (16507869), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 165, de 27/08/2021 (16525779) acerca do INDEFERIMENTO do pleito de concessão de indenização por morte accidental fora de serviço, prevista na Lei Estadual 15.025, de 20/06/2013, com redação alterada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, do ex-militar **MIQUEIAS COSTA DE SANTANA**, 2º Sgt PM, matrícula nº 107002-9, falecido em 10/10/2019; e

2) NÃO AUTORIZAR o pagamento da indenização às dependentes habilitadas do referido servidor: **ALIANA CRISTINA DE LIMA SANTANA**, **ALANY CECILIA DE LIMA SANTANA** e **LUANNA LETICIA DE LIMA SANTANA**, respectivamente, viúva e filhas.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração para SDS

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4904, DE 22/10/2021 – O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **J M VIEIRA - COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA**, inscrita no CNPJ Nº **33.965.309/0001-75**, cujo objeto é a **Fornecimento de água mineral sem gás, com vasilhames/garrações em comodato**, oriunda da adesão, na qualidade de **Órgão Participante**, à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 023.2020.SAD**, oriunda do **PROCESSO Nº 0176/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 0122/2021– CPL/PROCAPE**, resultando no **Contrato nº 056/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **SUBTENENTE BM LINDOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 798347-6, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.001779/2021-89**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4905, DE 22/10/2021 – O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **05.465.222/0001-01**, cujo objeto é a **Prestação de serviços de terceirização, com fornecimento de mão-de-obra especializada do tipo "MAQUEIRO"**, para realização de recolhimento, transporte, transferência e manuseio de corpos e suas partes em locais de crime e em atividades realizadas nos ambientes (interno e externo) dos Institutos de Medicina Legal, assim como nos carros a eles pertencentes e/ou sob custódia institucional, mas que esteja desempenhando funções correlatas, visando atender as necessidades do **INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA – IMLAPC (LOTE 1 - RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE)**, oriundo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 - GAB/SDS**, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0108.2019.CPL-I.PE.0042.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 006/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar a **Auxiliar de Legista, RITA DE CÁSSIA URSULINO FREIRE**, matrícula: 391.707-0 em substituição ao **Auxiliar de Legista ADRIANO TEIXEIRA LEITE**, matrícula 296.680-8, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000020.000043/2021-80**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4906, DE 22/10/2021 – O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar, o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP, no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, que terá por objeto à apuração de descumprimento de cláusulas do **Contrato nº 067/2020 - GABSDS** firmado com a Empresa **JAIRO BARBOSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 22.951.384/0001-60

Art. 2º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a referida comissão:

Nome	Cargo	Matrícula
LEANDRO DAYVSON AZEVEDO DA SILVA	CABO PMPE	110185-4
ELMO LINS COURAS FORD	ENGENHEIRO	382210-9
RODRIGO CÉSAR DA SILVA GOMES	ENGENHEIRO	387047-2

Art. 3º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários à instrução do PAAP, respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório, e, deverá **concluir** pela pertinência ou não da aplicação de sanção administrativa em desfavor da Contratada, em face de inexecução do contrato administrativo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de uma, ou mais, das penalidades administrativas elencadas no artigo 87 da Lei 8.666/1993, quais sejam: a) advertência, b) multa, c) suspensão temporária e, d) declaração de inidoneidade, devendo, se pertinente à aplicação de sanção administrativa, pautar-se nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplicando a pena de acordo com a gravidade da infração e ainda, seguindo os parâmetros traçados no Edital e na própria ARP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

CORREGEDORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da 1ªCPDPC, nos termos art. 232, §2º, da Lei 6.123/68 e do art. 13 da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, **JOSÉ JAILSON DUARTE**, agente de polícia civil, mat. nº 236.855-2, e o intima para fins de receber os Mandados de Notificação, bem como dar conhecimento do agendamento para o dia 14/12/2021, às 9h30min, da oitiva de **JAILSON ALVES DE MIRANDA**, tudo referente aos autos do Processo Administrativo Disciplinar, SIGPAD nº 2020.13.5.002598, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 088, publicada no BG SDS nº 131 de 16JUL2020, para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer na sede desta Corregedoria Geral da SDS, sala 48 (situada na av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE), no horário das 08h às 17h. WAGNER VINICIUS VOLPI, Delegado Especial de Polícia, Presidente da 1ª CPDPC.

(Publicação acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 202, de 23/10/2021)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 493 / 2021

SEI nº 2021.4.5.001250

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 710 ([13726770](#)), do Departamento de Inspeção, Despacho 686 ([15413680](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 711 ([16667589](#)), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.001250; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD**, com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Agente de Polícia Leonardo José de Queiroz Costa, Mat. 296.887-8; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 494 / 2021

SEI Nº 2021.4.5.001002

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1218 (15899313), do Departamento de Inspeção, e Despacho 975 (16622170), da Corregedoria Auxiliar Civil, ambos inseridos no processo SEI nº 2021.4.5.001002; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **Agente de Polícia Civil Márcia Aldeneide Macedo da Silva, Mat. 296.915-7; II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ªCPDPC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 495 / 2021

SEI Nº 2021.4.5.002135

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1384 (16650349), do Departamento de Inspeção, Despacho 1134 (17247304), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 830 (17421063), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2021.4.5.002135; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo**

Administrativo Disciplinar - PAD, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Comissário de Polícia Fábio Claudino, mat. 319.783-2; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ªCPDPC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 496 / 2021 - SEI nº 2020.4.5.003342

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1049 (15394530), do Departamento de Inspeção, Despacho 1016 (16762642), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 756 (16990586), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.003342; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Delegado Especial de Polícia JOSE JOÃO DE OLIVEIRA LINS, Mat. 296.056-7; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 497/ 2021 - SEI Nº2019.4.5.003124

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2008 ([8008702](#)), do Departamento de Inspeção, Despacho 1121 ([17127123](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 833 ([17496809](#)), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no SEI nº 2019.4.5.003124; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **Ex-Escrivã de Polícia Ludmilla Reis Cavalcanti, mat. 273.282-3; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ªCPDPC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 498/ 2021
SEI Nº 2020.4.5.001662

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 2870 ([10611586](#)), do Departamento de Inspeção, Despacho 1128 ([17198029](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 805 ([17263603](#)), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.001662; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Delegado de Polícia Roberto Macedo Silva, Matrícula 386.407-3; II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 500 / 2021
SEI Nº 2020.8.5.003389

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor dos Despachos, da Assessoria Jurídica da Corregedoria Geral da SDS, nº 530 ([16788040](#)), e da Corregedoria Auxiliar Civil, nº 017/2021 ([16630136](#)), ambos inseridos no SEI nº 2020.8.5.003389; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DIEGO DE ALMEIDA SOARES, Mat. 273.340-4; II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ªCPDPC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 501 / 2021 - SEI Nº 2021.4.5.000792

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 1276 ([16240098](#)), do Departamento de Inspeção, o Despacho 933 ([16539987](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 690 ([16586136](#)), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI 2021.4.5.000792; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Agente de Polícia ANDERSON ANTONIO DOS SANTOS, Matrícula 399.863-0**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 3ªCPDPC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 502 / 2021 - SEI Nº 2020.4.5.001038

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 1992 ([7991340](#)), do Departamento de Inspeção, Despacho 762 ([15783791](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 721 ([16759102](#)), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.001038; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Policial Penal Alony Marcílio Martins Gomes dos Santos, Mat. 364.364-6**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD-SP, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 503 / 2021 - SEI Nº 2020.4.5.001818

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 472 ([12671185](#)), do Departamento de Inspeção, e Despacho 882 ([16453147](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, ambos inseridos no SEI nº 2020.4.5.001818; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **Escrivã de Polícia Civil ALYNE ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 320.060-4**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ªCPDPC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 504 / 2021 - SEI nº 2020.4.5.002275

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 108 ([11214268](#)), do Departamento de Inspeção, Despacho 780 ([15878583](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 718 ([16759035](#)), do Corregedor Geral Adjunto, todos inseridos no processo SEI nº 2020.4.5.002275; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD**, com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Escrivão de Polícia Stuver Alexandre Guimarães Moura, Mat. 319.650-0**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de Outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 505 / 2021
SEI Nº 3900009427.000411/2021-91

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 394 ([17777860](#)), do Departamento de Inspeção, inserido no processo SEI nº 3900009427.000411/2021-91; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em

tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Policia Penal ROBSON NONATO REIS, Matrícula 337.112-3** ; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD-SP**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de Outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 506 / 2021
SEI Nº 3900000014.003367/2021-59

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1109 ([17021705](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 2851 ([17350101](#)), do Corregedor Geral Adjunto, ambos inseridos no processo SEI nº 3900000014.003367/2021-59; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Agente de Polícia José Jaílson Duarte, Mat. 236.855-2**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ªCPDPC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de Outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 507 / 2021
SEI Nº 3900000014.003367/2021-59

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 1109 ([17021705](#)), da Corregedoria Auxiliar Civil, e o Despacho 2851 ([17350101](#)), do Corregedor Geral Adjunto, ambos inseridos no processo SEI nº 3900000014.003367/2021-59; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Agente de Polícia José Jaílson Duarte, Mat. 236.855-2**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ªCPDPC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 21 de Outubro de 2021.

PAULO FERNANDO VIEIRA LOYO
Corregedor Geral da SDS

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 583/PMPE - DGP2 , 18 de outubro de 2021. EMENTA: Agregação de Militar. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16/06/1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso XII da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), bem como no Parecer da Procuradoria Geral do Estado/Consultiva nº 0284, de 14 de agosto de 2012; **RESOLVE: I – AGREGAR** os policiais abaixo relacionados, considerando afastamento para participar do Curso de Formação Profissional (CFP) para Agente da Polícia Federal, 2ª Etapa do concurso, de caráter eliminatório e classificatório, conforme ponto 1.2.2 do EDITAL Nº 1 – DGP/PF, DE 15/01/2021 e convocação constante no EDITAL Nº 23 – DGP/PF, DE 8/10/2021:

SEI	Grad.	Matrícula	Nome	OME
17701453	SD	1199293	ROMARIO JOSE DA SILVA CONCEIÇÃO	AG
17791310	CB	1128159	ADMILSON MARQUES DOS PRAZERES	13º BPM

II - Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas proceda análise para os devidos ajustes nos vencimentos dos militares, os quais optaram pela **NÃO** percepção da remuneração do cargo efetivo da PMPE, nos termos da LC nº 396, de 30NOV18, conforme requerimentos individuais; **III – Determinar** que os Militares ora agregados se apresentem na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fim de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; **IV – Os Policiais Militares em 16OUT74**; **V – A presente Portaria entra em vigor a contar de 15 de outubro de 2021.** (3900000034.003020/2021-78)

Nº 588/DGP-9, de 20 de Outubro de 2021. EMENTA: Promove Oficiais. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ao posto de MAJ PM, o CAP PM Mat. nº 910825-4 Sergio Murilo Bezerra; ao posto de 1º TEN PM, o 2º TEN PM Mat. nº 30605-3 Eneas Melo de Santana; e ao posto de 2º TEN PM, o ST PM Mat. nº 920227-7 Lusnildo Marinho Pereira da Silva. II – Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos do inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 589/DGP-9, de 20 de Outubro de 2021. EMENTA: Promove Praças. O Comandante Geral, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **RESOLVE:** I - Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: à graduação de ST PM, os 1º SGT PM, Mat. 24640-9 Josemir Almeida Gadelha, 920945-0 José Aldo Vieira de Lima, 31291-6 Damião Timóteo da Silva e 910195-0 Manoel Lima de Oliveira; à graduação de 1º SGT PM, o 2º SGT PM, Mat. 921061-0 Samuel Rodrigues de Sá, 950504-0 Aiude Ferreira da Silva, 920619-1 Moisés Antonio Antunes, 28404-1 Daniel Campos Sobrinho, 920651-5 Etevaldo Bezerra Giló, 30418-2 Edmir Santana de Macêdo, 920654-0 Fernando Domingos da Silva. II - Fica condicionada a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se seus efeitos, da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.

Nº 590/DGP9, de 20 de Outubro de 2021. EMENTA: Desliga do serviço ativo (Idade-Limite). O Comandante Geral, com base art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **RESOLVE:** Desligar do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, inc. I, e § 6, da lei nº 6.783/74, alterado pela Lei nº 15.049/13, Parecer/PGE nº 083/2020 e 282/2021 e dos art. 85, parágrafo único, e art. 86, ambos da Lei Estadual nº 10.426/90, à contar de 16 de Outubro de 2021, o 2º TEM PM Mat. nº 30605-3 Eneas Melo de Santana; à contar de 13 de Outubro de 2021, o 1º SGT PM, Mat. 24640-9 Josemir Almeida Gadelha; à contar de 26 de Outubro de 2021 o 2º SGT PM, Mat. 921061-0 Samuel Rodrigues de Sá; à contar de 15 de Outubro de 2021 o 2º SGT PM, Mat. 28404-1 Daniel Campos Sobrinho; e à contar de 03 de Outubro de 2021 o 2º SGT PM, Mat. 30418-2 Edmir Santana de Macêdo.

Nº 591/DGP-9, de 20 de Outubro de 2021. EMENTA: ERRATAS.

Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 551/DGP-9, de 08OUT21, Publicado no DOE nº 195, de 14OUT21. Onde se lê: Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...; À Graduação de 1º SGT PM, o 2º SGT PM Mat. nº 940440-6 Valdir Mauro Santana ,... Leia-se: Promover, no ato de transferência à inatividade, os policiais militares que se seguem: ...; À Graduação de 1º SGT PM, o 2º SGT PM Mat. nº 940440-6 Valdir Mauro Santana dos Santos,...

Portaria do Comando Geral da PMPE Nº 569/DGP-9, de 14OUT21, Publicado no DOE nº 198, de 19OUT21. Onde se lê: Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90,... à contar de 09 de Setembro de 2021, o 3º SGT PM Mat. nº 107476-8 Odilon Reis da Silva ,... Leia-se: Desligar do serviço ativo da PMPE, conforme o art. 85, inc. II da Lei 6.783/74, c/c art. 83, da Lei nº 10426/90,... à contar de 09 de Setembro de 2021, o 3º SGT PM Mat. nº 107476-8 Odilon Reis da Silva Júnior,...

Nº 592/DGP9, de 20 de Outubro de 2021. EMENTA: Tornar sem Efeito as Portarias referentes ao militar em destaque. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, **RESOLVE:** Tornar sem efeito a PORT. DO CG/PMPE Nº 247/DGP9, de 06/05/2021, Publicado no DOE nº 090, de 12MAI21, que desligou do serviço ativo da PMPE, em virtude de haver atingido a respectiva idade-limite, conforme o art. 85, inc. I c/c artigo 90, Inc. I, da Lei nº 6.783/74, o 3º SGT PM Mat. 21490-6 Silvio do Nascimento Xavier Irmão, a/c 20/01/2013; e a **PORT. DO CG/PMPE Nº 249/DGP9, de 12/05/2021, Publicado no DOE nº 098, de 15MAI21,** que promoveu à **Graduação de 2º SGT PM,** o então 3º SGT PM Mat. 21490-6 Silvio do Nascimento Xavier Irmão. Por conseguinte, volta o militar ao “status quo ante”. José **ROBERTO** de Santana - **Cel QOPM**

Comandante Geral da PMPE.
Por Delegação: Carlos Eduardo Gomes de **SÁ – CEL QOPM**
Diretor de Gestão de Pessoas.
3900000065.002860/2021-56.

(Portarias acima transcritas do Diário Oficial do Estado nº 202, de 23/10/2021)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 136/2021-CBMPE-DIP-STRR, DE 19OUT2021. EMENTA: Promove Militares. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência a **pedido para** a Reserva Remunerada os militares que se seguem, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, contando-se os efeitos desta

promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE. **Ao Posto de Coronel BM:** O Tenente Coronel BM SAULO SILVA GUSMÃO, Mat. 940194-6. **A Graduação de Subtenente BM:** O 1º Sargento BM TIBURCIO ANACLETO DE LIRA, Mat. 940392-2; O 1º Sargento BM SIDNEY RIBEIRO DA SILVA, Mat. 31486-2; O 1º Sargento BM JAIRO FERREIRA DA SILVA FILHO, Mat. 31472-2; O 1º Sargento BM JOSÉ EVANDRO PEREIRA, Mat. 30848-0; O 1º Sargento BM MARCOS SILVA DE OLIVEIRA, Mat. 30856-0. **A Graduação de 1º Sargento BM:** O 2º Sargento BM MARCELO DOS SANTOS VIEIRA, Mat. 950978-0; O 2º Sargento BM RICARDO HENRIQUES RIBEIRO, Mat. 940057-5; O 2º Sargento BM CHARLTON FREDERICO PESSOA, Mat. 940429-5. ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM Comandante Geral

(Portaria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 202, de 23/10/2021)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Acordos de Cooperação Técnica e Administrativa, Objeto: Instalação e funcionamento de um Posto de Identificação nos seguintes Municípios: **CONVÊNIO nº. 16727688:** Prefeitura de ITAQUITINGA, CNPJ nº. 10.150.076/0001-57, **Vigência:** 27/09/2021 a 26/09/2025. **CONVÊNIO nº. 16442755:** Prefeitura de ILHA DE ITAMARACÁ, CNPJ nº. 09.680.315/0001-00, **Vigência:** 23/09/2021 a 22/09/2025. **CONVÊNIO nº. 15663734:** Prefeitura de TAQUARITINGA DO NORTE, CNPJ nº. 10.091.593/0001-00, **Vigência:** 20/09/2021 a 19/09/2025. **CONVÊNIO nº. 16449603:** Prefeitura de CANHOTINHO, CNPJ nº. 10.132.777/0001-63, **Vigência:** 08/09/2021 a 07/09/2025. **CONVÊNIO nº. 16121725:** Prefeitura de TUPARETAMA, CNPJ nº. 11.358.124/0001-60, **Vigência:** 22/09/2021 a 21/09/2025. **CONVÊNIO nº. 9250944:** Prefeitura de ALIANÇA, CNPJ nº. 10.164.028/0001-18, **Vigência:** 04/11/2020 a 03/11/2022. **Recife, 21/09/2021.** Darlson Freire de Macêdo. Subchefe da Polícia Civil.(*)(**).

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Aviso de Intenção de Contratar nº 007/2021.

Objeto: Locação de Imóveis de Terceiros, destinado à instalação e funcionamento da 7ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - 7ª DEAM – Município de Surubim- PE. Especificações contidas no Projeto Básico/TR no sítio eletrônico www.licitacoes.pe.gov.br. As propostas devem ser apresentadas até o dia 27/10/2021, no horário das 08h00min às 17h00min, na Rua da Aurora, nº 487, 2º andar, Boa Vista, Recife/PE ou pelo e-mail cplpc@policiacivil.pe.gov.br Recife, 22/10/2021. **Josias José Arruda.** Pregoeiro da CPL/PCPE.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 0124.2020.CPL II.PE.0037.DASIS–Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço Contínuo de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças originais nos grupos motores Geradores pelo período de 12 (doze) meses para Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 95.127,9996. Propostas: até 10/NOV/2021 às 08:00h.** Disputa: **10/NOV/2021 às 09:00h (horário de Brasília).** **Processo nº 0419.2021.CPL II.PE.0027.DASIS–Objeto:** Reg. preço por 12 (doze) meses para eventual fornec. de insumos laboratoriais para o Centro Médico Hospitalar da PMPE/CBMPE. **Valor Estimado R\$ 67.050,1085. Propostas: até 11/NOV/2021 às 08:00h.** Disputa: **11/NOV/2021 às 09:00h (horário de Brasília).** Recife-PE, 22OUT2021, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/CPL II/DASIS. Os Editais encontram-se nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br.

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Aviso de Licitação

Processo nº 0062.2021.CPL.PE.0022.PMPE-CPL/Capital. Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço de desenvolvimento técnico especializado de elicitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativo para a PMPE pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.368.620,0900. Recebimento das Propostas: até **08/NOV/2021** às 10h00 (Horário de Brasília). Disputa de Preços: **08/NOV/2021** às 10h30min. OBS: O edital na íntegra poderá ser retirado na CPL/Capital, sito a Rua Amaro Bezerra s/nº, Derby – Recife/PE, nos sites www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br, www.pm.pe.gov.br ou pelo e-mail

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 061/2021-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de consumíveis para instrumentação analítica, que serão utilizados nos cromatógrafos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico e do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico; **VIGÊNCIA:** 180 dias; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.654,00; **CONTRATADA:** LICITEC COMERCIAL LTDA; **EMPENHO:** 2021NE000853, de 25/08/2021. **ORIGEM:** ARP Nº 030/2020-GAB/SDS PL Nº 0063.2020.CPL-II.PE.0050.DAG-SDS, PE Nº0050.DAG-SDS. Recife-PE, 22OUT2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

A Secretaria de Defesa Social de Pernambuco– SDS/PE, através da Comissão Permanente de Licitações II- CPL II/SDS, torna pública a instauração da Audiência Pública para Esclarecimentos Técnicos acerca do Termo de Referência, composição de preços, e posterior deflagração de abertura de Processo Licitatório, que visa a **formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solução integrada para a captação, transmissão, processamento, armazenamento, backup, visualização, custódia, gestão de eventos e evidências digitais por câmeras para vídeo monitoramento de vias públicas**. A documentação necessária para consulta e os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio eletrônico: www.licitacoes.pe.gov.br. A audiência pública será realizada em ambiente virtual, no dia **11/11/2021** das **14:00 às 17:00 horas**, através de acesso ao endereço eletrônico: <https://videoconferencia.pe.gov.br/b/hel-lqn-vnf-k9m> Outras informações podem ser solicitadas através do e-mail: cpl2@sds.pe.gov.br ou fone: **3183-5064**. Recife, 22/10/2021. **ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA** – Pregoeiro e Presidente.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 060/2021-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de consumíveis para instrumentação analítica, que serão utilizados nos cromatógrafos e espectrômetros da Unidade de Laboratório Criminalístico e do Laboratório de Toxicologia Forense do Instituto de Criminalística Professor Armando Samico; **VIGÊNCIA:** 180 dias; **VALOR TOTAL:** R\$ 23.390,00; **CONTRATADA:** BRASIL MÉDICO LABORATORIAL LTDA EPP; **EMPENHO:** 2021NE000852, de 25/08/2021. **ORIGEM:** ARP Nº 030/2020-GAB/SDS PL Nº 0063.2020.CPL-II.PE.0050.DAG-SDS, PE Nº0050.DAG-SDS. Recife-PE, 22OUT2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS.(*)

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração